

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (V CIDIA)**

EMPRESA, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

E55

Empresa, tecnologia e sustentabilidade [Recurso eletrônico on-line] organização V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marcia Andrea Bühring, Jessica Mello Tahim e Angélica Cerdotes – Belo Horizonte: Skema Business School, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-925-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Mercados globais e empreendedorismo a partir do desenvolvimento algorítmico.

1. Responsabilidade social. 2. Tecnologias verdes. 3. Governança corporativa. I. V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (V CIDIA)

EMPRESA, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE

Apresentação

A SKEMA Business School é uma organização francesa sem fins lucrativos, com presença em seis países diferentes ao redor do mundo (França, EUA, China, Brasil e África do Sul e Canadá) e detentora de três prestigiadas creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), refletindo seu compromisso com a pesquisa de alta qualidade na economia do conhecimento. A SKEMA reconhece que, em um mundo cada vez mais digital, é essencial adotar uma abordagem transdisciplinar.

Cumprindo esse propósito, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (V CIDIA), realizado nos dias 6 e 7 de junho de 2024, em formato híbrido, manteve-se como o principal evento acadêmico sediado no Brasil com o propósito de fomentar ricas discussões sobre as diversas interseções entre o direito e a inteligência artificial. O evento, que teve como tema central "Mercados Globais e Empreendedorismo a partir do Desenvolvimento Algorítmico", contou com a presença de renomados especialistas nacionais e internacionais, que abordaram temas de relevância crescente no cenário jurídico contemporâneo.

Profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Administração, Economia, Ciência de Dados, Ciência da Computação, entre outros, tiveram a oportunidade de se conectar e compartilhar conhecimentos, promovendo um ambiente de rica troca intelectual. O V CIDIA contou com a participação de acadêmicos e profissionais provenientes de diversas regiões do Brasil e do exterior. Entre os estados brasileiros representados, estavam: Pará (PA), Amazonas (AM), Minas Gerais (MG), Ceará (CE), Rio Grande do Sul (RS), Paraíba (PB), Paraná (PR), Rio de Janeiro (RJ), Alagoas (AL), Maranhão (MA), Santa Catarina (SC), Pernambuco (PE), e o Distrito Federal (DF). Além disso, o evento contou com a adesão de participantes internacionais, incluindo representantes de Portugal, França, Itália e Canadá, destacando a amplitude e o alcance global do congresso. Este encontro plural reforçou a importância da colaboração inter-regional e internacional na discussão dos temas relacionados ao desenvolvimento algorítmico e suas implicações nos mercados globais e no empreendedorismo.

Foram discutidos assuntos variados, desde a regulamentação da inteligência artificial até as novas perspectivas de negócios e inovação, destacando como os algoritmos estão remodelando setores tradicionais e impulsionando a criação de empresas inovadoras. Com

uma programação abrangente, o congresso proporcionou um espaço vital para discutir os desafios e oportunidades que emergem com o desenvolvimento algorítmico, reforçando a importância de uma abordagem jurídica e ética robusta nesse contexto em constante evolução.

A jornada teve início no dia 6 de junho com a conferência de abertura ministrada pela Professora Dr^a. Margherita Pagani, do SKEMA Centre for Artificial Intelligence, campus de Paris, França. Com o tema "Impacts of AI on Business Transformation", Pagani destacou os efeitos transformadores da inteligência artificial nos negócios, ressaltando seu impacto no comportamento do consumidor e nas estratégias de marketing em mídias sociais. O debate foi enriquecido pela participação do Professor Dr. José Luiz de Moura Faleiros Jr., da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, que trouxe reflexões críticas sobre o tema.

Após um breve intervalo, o evento retomou com o primeiro painel, intitulado "Panorama global da Inteligência Artificial". O Professor Dr. Manuel David Masseno, do Instituto Politécnico de Beja, Portugal, apresentou uma análise detalhada sobre as "práticas de IA proibidas" no novo Regulamento de Inteligência Artificial da União Europeia, explorando os limites da dignidade humana frente às novas tecnologias. Em seguida, o Professor Dr. Steve Ataky, da SKEMA Business School, campus de Montreal, Canadá, discutiu as capacidades, aplicações e potenciais futuros da IA com geração aumentada por recuperação, destacando as inovações no campo da visão computacional.

No período da tarde foram realizados grupos de trabalho que contaram com a apresentação de mais de 40 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento. Com isso, o primeiro dia foi encerrado, após intensas discussões e troca de ideias que estabeleceram um panorama abrangente das tendências e desafios da inteligência artificial em nível global.

O segundo dia de atividades começou com o segundo painel temático, que abordou "Mercados globais e inteligência artificial". O Professor Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho, da SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, apresentou um panorama da regulação da IA no Brasil, enquanto o Professor Dr. Fischer Stefan Meira, da SKEMA Business School, campus de Belo Horizonte, Brasil, explorou as perspectivas e desafios do desenvolvimento algorítmico.

Após breve intervalo, o terceiro painel teve início às 10:00h, focando em "Contratos, concorrência e inteligência artificial". O Professor Dr. Frédéric Marty, da Université Côte d'Azur, França, discutiu a "colusão por algoritmos", um fenômeno emergente nas políticas de concorrência, enquanto o Professor Dr. Bernardo de Azevedo e Souza, da Universidade do

Vale do Rio dos Sinos, Brasil, trouxe novas perspectivas para o empreendedorismo jurídico. A Professora Ms. Lorena Muniz e Castro Lage, SKEMA Law School, campus de Belo Horizonte, Brasil, completou o painel abordando as interseções entre startups e inteligência artificial, destacando os desafios e oportunidades para empresas inovadoras.

Durante a tarde, uma nova rodada de apresentações nos grupos de trabalho se seguiu, com 35 trabalhos acadêmicos relacionados à temática do evento sendo abordados para ilustrar a pujança do debate em torno do assunto. O segundo dia foi encerrado consolidando a importância do debate sobre a regulação e a aplicação da inteligência artificial em diferentes setores.

Como dito, o evento contou com apresentações de resumos expandidos em diversos Grupos de Trabalho (GTs), realizados on-line nas tardes dos dias 6 e 7 de junho. Os GTs tiveram os seguintes eixos de discussão, sob coordenação de renomados especialistas nos respectivos campos de pesquisa:

- a) Startups e Empreendedorismo de Base Tecnológica – Coordenado por Laurence Duarte Araújo Pereira, Maria Cláudia Viana Hissa Dias do Vale Gangana e Luiz Felipe Vieira de Siqueira.
- b) Jurimetria Cibernética Jurídica e Ciência de Dados – Coordenado por Arthur Salles de Paula Moreira, Isabela Campos Vidigal Martins e Gabriel Ribeiro de Lima.
- c) Decisões Automatizadas e Gestão Empresarial – Coordenado por Yago Aparecido Oliveira Santos, Pedro Gabriel Romanini Turra e Allan Fuezi de Moura Barbosa.
- d) Algoritmos, Modelos de Linguagem e Propriedade Intelectual – Coordenado por Vinicius de Negreiros Calado, Guilherme Mucelin e Agatha Gonçalves Santana.
- e) Regulação da Inteligência Artificial – I – Coordenado por Tainá Aguiar Junquillo, Paula Guedes Fernandes da Silva e Fernanda Ribeiro.
- f) Regulação da Inteligência Artificial – II – Coordenado por João Alexandre Silva Alves Guimarães, Ana Júlia Guimarães e Erick Hitoshi Guimarães Makiya.
- g) Regulação da Inteligência Artificial – III – Coordenado por Gabriel Oliveira de Aguiar Borges, Matheus Antes Schwede e Luiz Felipe de Freitas Cordeiro.

h) Inteligência Artificial, Mercados Globais e Contratos – Coordenado por Fernanda Sathler Rocha Franco, Gabriel Fraga Hamester e Victor Willcox.

i) Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Negócios Inovadores – Coordenado por Guilherme Spillari Costa, Dineia Anziliero Dal Pizzol e Evaldo Osorio Hackmann.

j) Empresa, Tecnologia e Sustentabilidade – Coordenado por Marcia Andrea Bühring, Jessica Mello Tahim e Angélica Cerdotes.

Cada GT proporcionou um espaço de diálogo e troca de experiências entre pesquisadores e profissionais, contribuindo para o avanço das discussões sobre a aplicação da inteligência artificial no direito e em outros campos relacionados.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, que desde a primeira edição do evento provê uma parceria sólida e indispensável ao seu sucesso. A colaboração contínua do CONPEDI tem sido fundamental para a organização e realização deste congresso, assegurando a qualidade e a relevância dos debates promovidos. Além disso, um elogio especial deve ser feito ao trabalho do Professor Dr. Caio Augusto Souza Lara, que participou da coordenação científica das edições precedentes. Seu legado e dedicação destacam a importância do congresso e contribuem para consolidar sua reputação como um evento de referência na intersecção entre direito e inteligência artificial.

Por fim, o V Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial foi, sem dúvida, um marco importante para a comunidade acadêmica e profissional, fomentando debates essenciais sobre a evolução tecnológica e suas implicações jurídicas.

Expressamos nossos agradecimentos às pesquisadoras e aos pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 10 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Ms. Dorival Guimarães Pereira Júnior

Coordenador do Curso de Direito – SKEMA Law School

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador da Pós-Graduação da SKEMA Law School

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School

OS VÍCIOS CONTÁBEIS QUE DIFICULTAM A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PEQUENAS EMPRESAS

ACCOUNTING FACILITIES THAT HAVE DIFFICULTS THE ECONOMIC AND ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY OF SMALL COMPANIES

Valmir César Pozzetti ¹
Thayná Guimarães Da Silva ²

Resumo

O objetivo desta pesquisa foi o de analisar a gestão das pequenas empresas, entender como eliminar os vícios contábeis e quais os principais erros dos empreendedores ao desconsiderar as normas técnicas contábeis e a legislação ambiental. A metodologia utilizada foi método dedutivo, e os mecanismos utilizados foram o da pesquisa bibliográfica e documental; já quanto à finalidade a pesquisa se desenvolveu como de cunho qualitativo. Conclui-se que gestores e contadores devem tomar cuidados nas decisões simples, no tocante às despesas desnecessárias, vez que esses cuidados são de grande importância para o êxito e Sustentabilidade Econômico-Ambiental das micro e pequenas empresas.

Palavras-chave: Contabilidade de pequenas empresas, Gestão econômica, Gestão ambiental, Vícios de empreendedorismo

Abstract/Resumen/Résumé

the objective of this research was to analyze the management of small businesses, understand how to eliminate accounting defects and what are the main mistakes made by entrepreneurs when disregarding technical accounting standards and environmental legislation. The methodology used was deductive method, the mechanisms used were bibliographic and documentary research, as for the purpose of the research, it was developed as a qualitative one. It is concluded that managers and accountants must take care in simple decisions regarding unnecessary expenses, as these precautions are of great importance for the success and Economic and Environmental Sustainability of micro and small companies.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Small business accounting, Economic management, Environmental management, Entrepreneurship defects

¹ Pós Doutor em direito, Doutor em Biodireito/Direito Ambiental; professor Associado na UEA e na prof. Adjunto C na UFAM

² Jovem cientista, pesquisadora de PIBIC, CNPQ, graduanda em Ciências Contábeis pela UEA – Universidade do Estado do Amazonas.

INTRODUÇÃO

As pequenas empresas desempenham um papel relevante para a economia local, regional e nacional, sendo responsáveis por geração de empregos, renda e recolhimento de tributos. Neste sentido é preciso assegurar de forma eficaz a constituição e a manutenção adequada das atividades dessas empresas, dando atenção especial a elas, para que tenham saúde financeira e mantenham os postos de trabalho de forma eficiente.

Um dos principais problemas enfrentados pelas pequenas empresas é a falta de investimentos em profissionais habilitados e capazes de desempenhar uma gestão econômica e ambiental, uma vez que, com as mudanças climáticas, também surgiram um grande arcabouço de normas ambientais que as empresas devem cumprir, caso contrário, serão penalizadas com multas e possibilidade de suspensão ou até mesmo o encerramento das atividades empresariais.

Normalmente as pequenas empresas são geridas pelos próprios sócios proprietários que não possuem conhecimentos suficientes sobre legislação tributária, sobre a escolha de produtos a serem vendidos e sobre as questões ambientais, que é um dos grandes problemas que surgiram na história contemporânea, tendo em vista o agravamento do aquecimento do planeta, culminando com as mudanças climáticas.

Neste sentido, se as pequenas empresas colaboram com a economia, devem também colaborar com a sustentabilidade Ambiental, pois hoje já se considera imprescindível o olhar contábil e jurídico sobre o meio ambiente, para que o empreendimento, seja de que porte for, tenha êxito.

Assim sendo, as micro e pequenas empresas podem auxiliar muito no tocante à práticas ambientais sustentáveis, reduzindo e aproveitando resíduos, usando eficientemente a energia elétrica e recursos naturais, buscando um desenvolvimento social e sustentável, com mais eficácia e aproveitamento dos recursos naturais. Resulta-se deste contexto que, para ser sustentável, é necessário que a empresa busque a justiça ambiental e social, caso contrário não conseguirá se manter no mercado.

Dentro deste contexto, é necessário entender a sustentabilidade como um conceito mais amplo: ou seja, como “a capacidade de sustentar-se, de manter-se ao longo do tempo, sem gerar consequências negativas ao meio ambiente, às pessoas e à comunidade em que está inserida”, levando-se em conta três aspectos importantíssimos: o lucro (viabilidade econômica), a questão social (humanismo) e a conservação dos recursos naturais (Ambiental).

É de se destacar que as empresas pequenas fazem parte de um grande leque do

sistema financeiro e possuem uma correlação com as grandes empresas, muitas vezes oferecendo-lhes serviços, insumos e produtos que, para serem aceitos pelas grandes empresas, devem estar dentro do tripé da sustentabilidade: custo baixo, qualidade alta, concebido no âmbito da justiça social e ambiental; o que resultará numa imagem positiva da empresa e fidelização de clientes. Atendendo a este tripé de sustentabilidade, a pequena empresa terá fácil acesso ao crédito, redução do custo de produção e identificação de novas oportunidades de mercado. Logo, o objetivo desta pesquisa será o de analisar e indentificar os gargalos que devem ser corrigidos, nas pequenas empresas, para que as mesmas eliminem vícios contábeis para conquistarem a Sustentabilidade econômica e Ambiental. A problemática que instiga esta pesquisa é: de quais mecanismos de controle as pequenas empresas devem se utilizar para eliminar vícios contábeis e atingirem a Sustentabilidade econômica e Ambiental?

A pesquisa se justifica tendo em vista que o Brasil apresenta uma rotatividade com um ciclo de mortandade muito elevado, no tocante às micro e pequenas empresas. A metodologia que se utilizará nesta pesquisa é a o método dedutivo. Quanto aos meios, a pesquisa será bibliográfica e documental e, quantos aos fins, a pesquisa será qualitativa.

1 A CONEXÃO DAS CONTAS NA CONTABILIDADE

A contabilidade nada mais é que um complexo de contas que se articulam entre si para armazenar informações econômicas, patrimoniais e sociais de uma determinada empresa. Essas contas se subdividem em permanentes e temporárias; sendo que as primeiras fazem parte do Ativo, Passivo e patrimônio Líquido da empresa, permanecendo ali ano após ano, acumulando diversas informações. Já as contas Temporárias, estas aparecem nas demonstrações de resultado da empresa e incluem receitas, custos e despesas dessa determinada empresa; retendo informações de um único período contabil.

Ao final de cada período, as contas temporárias são convertidas em contas permanentes, à medida em que o lucro líquido do período é adicionado (em caso de resultado positivo) ou o prejuízo (em caso de resultados negativo) é evidenciado, sendo lançado na conta de capital da empresa. Logo após, as contas temporárias serão zeradas para iniciar um novo período e o saldo das contas temporários serão incorporados aos saldos da contas permanentes.

É assim que funciona a contabilidade e, desde as últimas décadas, Segundo Queiróz (2023, p. 45) “os pequenos negócios no país foram evoluindo, trazendo ao Brasil o título nas primeiras posições no *ranking* de empreendedorismo”. Entretanto, como destaca Pillar

(2023, p. 33) “o rendimento destas empresas no Brasil, está regredindo, atualmente cerca de 80% de pequenas e microempresas encontram-se indo à falência”.

Muitos empreendimentos começam pela necessidade da falta de emprego ao cidadão e, então, ele resolve montar uma empresa para gerir o seu próprio negócio e sair da linha da marginalização. Entretanto, esta pessoa, muitas vezes, não possui nenhuma orientação para crescimento de renda, não consegue distinguir essas nuances da contabilidade e tampouco sabe que a empresa, para sobreviver, precisa ter lucro e não apenas manter a subsistência do seu proprietário.

Neste sentido, Segundo Hortela (2005, p. 12) “a maior taxa de mortalidade das empresas ocorre até cinco anos de constituição e a maior causa de falência é a falta de experiência, conhecimento na gestão e no ramo de atuação escolhida”. Dessa forma, o objeto de estudo da contabilidade se presta a esclarecer essas informações ao empreendedor à fim de que ele tenha êxito, e mantenha a sua empresa viva.

É de se destacar que, Segundo Batholdd (2011, p. 33) “o objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio, possuindo o compromisso de mostrar informações que são elaboradas seguindo as normas validadas em todo o país para atender as necessidades de seus agentes para a tomada de decisão”. Logo a contabilidade é um instrumento essencial para frear a falência das entidades e proporcionar bons investimentos e reduzir prejuízos; pois conforme destaca Silva (2002, p. 10) “as práticas gerenciais devem estar em acordo com os dados técnicos informados nas demonstrações contábeis, com as informações relevantes e fidedignas”.

2. OS VICIOS CONTÁBEIS QUE DIFICULTAM A SUSTENTABILIDADE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Um dos fundamentos da contabilidade é a continuidade das atividades de uma entidade que se prologam até sua interrupção definitiva. As medidas contábeis encaminham as empresas para o prolongamento da continuidade da empresa.

Considera-se, então, que a decadência dos pequenos negócios, ocorre pelo fato de que essas empresas não possuem contabilidade ou a fazem cheia de vícios. Desta forma, como a vida econômico-financeira e a sustentabilidade Ambiental gira em torno da figura do Contador que é responsável por analisar as receitas e despesas da empresa e sugerir, através de relatórios contábeis e econômicos, a melhor opção para a empresa, o Contador passa a ser agente transformador no âmbito da sustentabilidade desta empresa. Segundo Pozzetti e Carvalho (2019, p. 486):

É importante destacar que a Contabilidade Ambiental surge, então, como o ramo da Contabilidade que lida com o registro do Patrimônio Ambiental, destacando a importância dos registros do Ativo e Passivo Ambientais para a empresa; e seu objetivo é fornecer informações regulares aos usuários acerca dos eventos ambientais que causaram ou causarão modificações na situação patrimonial da Entidade.

Neste sentido, é necessário escolher corretamente um Contador e verificar se ele têm, domínio na área Ambiental, pois todas as vezes em que esta empresa for realizar negócios, precisa saber quais as consequências ambientais que estará atraindo para si no tocante aos custos com tratamento de resíduos, ajustes e conformidade, provisões para pagamento de multas que eram agrupados em custos gerais e indiretos e considerado um custo geral do negócio, mas não o é, pois estas despesas estão associadas ao processo produtivo, identificando este valor como custo ambiental e rastreando-o até a sua origem. Dessa forma, com essas decisões mais detalhadas, o administrador pode tomar decisões mais acertivas, para tomar decisões a respeito da redução ou mitigação de danos ao meio ambiente!!! Assim sendo, conforme destaca Cagan (2022, p. 93), os custos ambientais incluem os seguintes componentes:

1. Avaliar produtos químicos alternativos, já que um pode custar mais no início, mas causar menos danos no futuro;
2. Encontrar métodos diferentes de descarte de substâncias tóxicas, a fim de evitar elevados custos com limpeza;
3. Considerar fontes alternativas de energia (como solar ou eólica) para reduzir a poluição do ar.

Desta forma, a escolha correta de produtos que causem menos prejuízos, ou nenhum, ao meio ambiente, é uma tarefa importante e isto passa pela contabilidade, pois é o contador a pessoa responsável para elaborar o custo do produto que será comercializado pela empresa. Neste sentido, é o Contador a pessoa ideal para analisar, compreender e propor medidas no momento da compra dos insumos industriais; logo deve ter tarefas e treinamento sobre como rastrear recursos naturais, optando por aqueles que serão a melhor opção para a empresa e que acarretarão menos despesas com multas ambientais ou com descartes de restos não aproveitáveis de produto e, ainda, as consequências dos produtos produzidos pela empresa, uma vez que o código de defesa do consumidor estabelece, também, responsabilidades à empresa e também ao Contador autônomo, quando este elabora processos de custo e relatórios que possam trazer prejuízos à saúde do consumidor.

E é dentro deste contexto, primando pela qualidade Ambiental da empresa, seja o Contador empregado ou autônomo, é que ele deve compatibilizar as questões ambientais com as contábeis. E no tocante aos vícios contábeis, ou erros contábeis que as pequenas e

microempresas cometem com frequência, Cagan (2022, p. 20) destaca os seguintes erros contábeis:

1. Não saber o verdadeiro saldo de Caixa; 2) dar crédito sem verificar a saúde financeira do cliente; 3) confundir lucro com dinheiro em Caixa; 4) pagar as contas cedo demais; 5) evitar tarefas de contabilidade; 6) não contratar um serviço para cuidar da folha de pagamento; 7) pagar dividendos acidentais; 8) não separar as finanças pessoais do proprietário das do negócio empresarial; 9) definir preços muito baixos e 10) transferir todas as questões financeiras para outra pessoa.

Dentro deste contexto, é comum o pequeno empresário ou micro empreendedor, cometer esses erros. No tocante ao erro “Não saber o verdadeiro saldo de Caixa“, o uso da inteligência artificial, como o de utilizar-se de pagamentos em débito automático, cheques pendentes e despesas bancárias, o empresário pode acabar se confundindo quando o valor que aparece no caixa ou saldo bancário, já pode ter sido consumido e a falta de atenção do empresário pode resultar em gastar mais do que se tem à disposição e isto implicará em descontrole .

Já no tocante a “dar crédito sem verificar a saúde financeira do cliente“, às vezes o empresário se esquece de verificar, através da inteligência artificial, a vida financeira do cliente, sem fazer busca no SERASA (serviço de proteção ao crédito) para verificar se o cliente está ou não negativado ou mesmo verificar se uma venda de longo prazo poderá ser cumprida pelo cliente. Neste caso é sempre melhor optar por uma venda à vista, com até um desconto, do que fazer uma venda à prazo sem a certeza de recebimento.

No tocante a “confundir lucro com dinheiro em Caixa” é comum a empresa realizar vendas à prazo, registrando lucros, antes de ter recebido o dinheiro, quando esse dinheiro ainda não ingressou no Caixa da empresa. Já “pagar as contas cedo demais” enquanto os fornecedores deram prazos para pagá-las mais a frente, acaba diminuindo o poder de compra e sustentabilidade econômica do Caixa da empresa. Se puder pagar as contas com prazo sem ônus financeiro, o microempreendedor deve optar por essa condição e manter o seu Caixa mais líquido.

O microempreendedor também tem o hábito de entender que ele é o administrador e por vezes busca “evitar tarefas de contabilidade” e não registra as transações contábeis de forma regular ou confunde as transações, praticando evasão fiscal e isso trará prejuízos futuros com multas e imposições tributárias desnecessárias.

Já no tocante a “não contratar um serviço para cuidar da folha de pagamento”, isso acaba sendo comum por parte de proprietários de microempresas ou empresas de pequeno porte, uma vez que eles entendem desnecessário a legalidade dessas obrigações, e buscam contratar e pagar de forma informal, o que vai lhes render muitas dores e prejuízos futuros,

pois o trabalhador buscará a justiça posteriormente, o que implicará em despesas com honorários advocatícios, pagamento de verbas trabalhistas não pagas e multas e correção monetária; despesas desnecessárias. Por outro lado o custo para contratar esse serviço é muito pequeno e o benefício é muito maior que as despesas, pois serviço prestado com qualidade por um Contador, é garantia de não ter despesas futuras.

Já no tocante a "pagar dividendos acidentais" esse é um problema comum, e toda vez que o proprietário retira dinheiro do seu negócio, como se fosse distribuição de dividendos, isso pode ocasionar o pagamento de imposto de renda pessoal, acarretando custo ao proprietário e diminuindo a capacidade financeira da empresa.

Por outro lado "não separar as finanças pessoais do proprietário das do negócio empresarial" acaba trazendo um prejuízo muito grande à saúde financeira da empresa, vez que confundir as despesas pessoais do empresário, com as despesas da empresa é um passo para o abismo empresarial, pois estes custos não foram levados em consideração pelo Contador, para elaborar o custo do produto e o preço de venda.

Já no tocante a "definir preços muito baixos" é uma tendência do empreendedor para enfrentar possíveis concorrentes; entretanto é um "tiro no pé" do empreendedor, pois o equilíbrio das contas será comprometido, uma vez que além das despesas com insumo, tributos, e de pessoal, ainda há despesas com energia elétrica e outras despesas e isso pode consumir todo o lucro e, sem lucro, a continuidade da empresa fica inviável. E por fim "transferir todas as questões financeiras para outra pessoa" acaba sendo um processo delicado, pois o empreendedor, sem ter conhecimento real das finanças da empresa não conseguirá tomar decisões certas. Nesse caso a presença de um Contador é de vital importância para o empreendedor, pois o Contador atuará como consultor econômico, apresentando todos os relatórios contábeis e financeiros, dando uma ideia clara da saúde financeira, permitindo a tomada de decisões certas por parte do empreendedor, proprietário da pequena ou microempresa.

Ainda há que se acrescentar que deve-se prestar muita atenção nas compras, uma vez que as questões ambientais estão muito inseridas nas obrigações das empresas e na produção ambientalmente correta. É necessário ter muito cuidado ao comprar insumos e verificar se estes possuem certificação Ambiental, se passaram por processos eficientes e comprovados de certificação, uma vez que numa fiscalização Ambiental, se for comprovado que o uso de insumos não está de acordo com a legislação ambiental, isso poderá acarretar em apreensão da mercadoria e/ou destruição destas e, ainda, multas e a possibilidade de revogação da autorização de funcionamento da empresa

CONCLUSÃO

A problemática que instigou esta pesquisa foi a de se verificar quais mecanismos de controle as pequenas empresas devem utilizar para eliminar vícios contábeis e atingirem a Sustentabilidade econômica e Ambiental. Os objetivos da pesquisa foram alcançados uma vez que se fez uma análise das posições doutrinárias e da legislação. A conclusão a que se chegou foi a de que as microempresas e empresas de pequeno porte não conseguem ter vida longa se não tiverem um Contador como ator da análise e verificação das demonstrações financeiras, da elaboração de controle e demonstrações contábeis, bem como a observância rígida das normas ambientais. Assim, conclui-se que gestores e contadores devem tomar cuidados nas decisões simples, no tocante às despesas desnecessárias, vez que esses cuidados são de grande importância para o êxito e Sustentabilidade Econômica-Ambiental das micro e pequenas empresas.

REFERÊNCIAS

- BACHTOLD, C. **Teoria da Contabilidade**: Curitiba: INSTITUTO FEDERAL PARANÁ, 2011.
- BENEDICTO, S. et al. Postura metodológica indutiva e dedutiva na produção científica dos estudos em administração e organizações: uma análise de suas limitações e possibilidades. **Revista Economia & Gestão** – v. 12, n. 30, set./dez. 2012.
- BRASIL. Ministério da Economia. **Empreendedorismo**. Brasília, DF: Ministério da Economia, 31 out. 2022. Disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/outubro/governo-destaca-papel-da-micro-e-pequena-empresa-para-a-economia-do-pais>. Acesso em 23 fev. 2024
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 03 nov. 2022. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2019/porte-de-empresas-esclareca-todas-as-suas-duvidas>. Acesso em 23 abr. 2024.
- CAGAN, Michele. **Tudo o que voce precisa saber sobre contabilidade**. São Paulo, Editora Gen, 2022.
- ORTELA, Tais. Sebrae em dados - Sobrevivência de empresas: **11 fev. 2022**. Disponível em: <https://sebraepr.com.br/comunidade/artigo/sebrae-em-dados-sobrevivencia-de-empresas>. Acesso em 23 abr. 2024.
- PILAR, Ana. **Falências de empresas saltam 80% em dois anos, diz Serasa Experian**: 23 fev. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/financas/noticia/2023/02/falencias-de-empresas-saltam-80percent-em-dois-anos-diz-serasa-experian.ghtml>. Acesso em 23 abr. 2024.
- POZZETTI, Valmir César e CARVALHO, Victor Matheus Silva. A contabilidade ambiental como uma ferramenta eficaz à sustentabilidade. *Derecho y Cambio Social* N.º 56, ABR-JUN 2019. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=A+contabilidade+ambiental+como+uma+ferramenta+eficaz+%C3%A0+sustentabilidade>. Consultada em 24 abr. 2024.
- QUEIROZ, Vitória. **Brasil registra menor taxa de empreendedorismo em 10 anos**: 14 maio 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-empendedor/brasil-registra-menor-taxa-de-empendedorismo-em-10-anos/>. Acesso em: 24 abr. 2024.
- SILVA, D. S. **Manual de Procedimentos Contábeis para Micro e Pequenas Empresas**, Brasília: CFC: Sebrae, 2002.